



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CESAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Centro de Educação Superior a Distância

Edital no. 7, de 6 de agosto de 2013.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ALUNOS
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO MUNICIPAL NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) através do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) e do Departamento de Administração (DAD), torna pública as normas que regem o **Processo de Seleção para Formação de Cadastro de alunos de vagas remanescentes** para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Municipal**, na modalidade a distância, em nível de Especialização, em conformidade com o UAB/CAPES/MEC – Sistema de Universidade Aberta do Brasil.

O curso será iniciado quando o financiamento integral for autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC). A efetivação da matrícula dependerá da liberação deste recurso.

I DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Municipal**, conforme área de concentração, Modalidade de Educação a Distância da UFS integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e tem por objetivo a formação e qualificação de pessoal de nível superior que exerce atividade em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenha aspirações ao exercício de função pública. Especificamente, pretende: “a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos; b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica; c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal; d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas” (PNAP, 2012).

1.2 O curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo A** – Ficha de Inscrição para Cadastro;
- b) **Anexo B** – Formulário de Entrega de Títulos e Documentos para avaliação curricular;
- c) **Anexo C** – Matriz Curricular do Curso;

- d) **Anexo D** – Textos indicados para prova escrita;
- e) **Anexo E** - Cronograma do Processo Seletivo,
- f) **Anexo F** – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenador.

1.4 A matriz curricular do Curso em Gestão Municipal prevê 510 (quinhentas e dez) horas aula, sendo **240** (duzentas e quarenta) horas em disciplinas do **Módulo Básico**, **240** (duzentas e quarenta) horas em disciplinas do **Módulo Específico** (conforme área de concentração em gestão Municipal) e **30** (trinta) horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O curso tem duração de 18 (dezoito) meses incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sendo este individual e obrigatório, conforme Anexo C – Matriz Curricular dos Cursos.

1.5 O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Municipal– Modalidade de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) e Departamento de Administração (DAD) da Universidade Federal de Sergipe.

1.6 Os resultados do Processo de Seleção para Formação de Cadastro de alunos serão válidos somente para o registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

II CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído e/ou sugerido ao aluno e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do candidato.

2.2 Serão ofertadas 37 vagas remanescente, distribuídas por curso e cidade polo, conforme quadro a seguir:

Curso	Japaratuba	Araújo	Total/Vagas
Gestão Municipal	5	32	37

2.3 O aluno precisará ter acesso a um computador com Internet, caso não o tenha, poderá utilizar os equipamentos dos Polos, e deverá dedicar no mínimo 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e 1 (um) Polo.

2.5 O candidato a aluno não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos da UFS.

III DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO

3.1 A participação no Processo de seleção para cadastro para as vagas remanescentes do Curso de Especialização em Gestão Municipal terá início a partir da entrega da Ficha de Inscrição para Cadastro (**Anexo A**) e Formulário de Entrega de Títulos e Documentos (**Anexo B**) com o comprovante do pagamento da **Taxa de Inscrição** para Cadastro, efetuada no

período de **12 a 23 de agosto de 2013, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 conforme Anexo E** – Cronograma do Processo Seletivo.

3.2 A seleção para cadastro será feita da seguinte forma:

- a) Ficha de Inscrição para Cadastro (**Anexo A**);
- b) Formulário de Entrega de Títulos e Documentos (**Anexo B**) e,
- c) Comprovante do pagamento da **Taxa de Inscrição**.

3.3 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos, dispostos deste Edital, exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações.

3.4 Para o preenchimento da Ficha de Inscrição para formação de cadastro serão considerados documentos de identificação, os citados no item 5.3, deste Edital.

3.5 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.6 No ato da inscrição para cadastro, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo e por um curso dentre os listados neste Edital. Este será o polo que deverá frequentar nos encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca.

3.7 O pagamento da Taxa de Inscrição para cadastro, no valor de R\$ 13,00 (treze reais), deve ser feito em qualquer agência (obedecendo ao horário bancário) por um dos seguintes meios:

- a) Na Conta Única da União, diretamente no caixa, através de depósito identificado utilizando como identificador 1 o seguinte código: **15405015267288322** e, como identificador 2 o **CPF do candidato**, na agência 5657-00 do Banco do Brasil-Campus Universitário da UFS (com horário de funcionamento das 10 às 15h) ou,
- b) Na a Conta Única da União, com emissão prévia da Guia de Recolhimento da União – GRU, no sitio do Tesouro Nacional, endereço eletrônico <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index.asp> , para a **Unidade de Gestão UG: 154050/15267**, **Código de recolhimento: 28832-2**, **nº de referência – 62013** e, em seguida efetuar o pagamento diretamente nas agências do Banco do Brasil ou,
- c) No caixa eletrônico do Banco do Brasil, mediante transferência para a Conta do Tesouro, utilizando como identificador 1 o seguinte código: **15405015267288322** e, como identificador 2 o **CPF do candidato**.

3.8 Farão jus ao benefício de isenção da taxa de inscrição aqueles que atendam os critérios dispostos no Edital nº 02/201/PROEST, conforme site http://proest.ufs.br/sites/default/files/6/edital-isencao_1.pdf. - **Relação de documentos** exigidos. O pedido deve ser feito, via formulário de solicitação da isenção que pode ser obtido no CESAD/Pós-Graduação até o dia **14 de agosto** de 2013.

3.9 A deliberação sobre concessão ou não da isenção cabe à coordenação dos cursos e ao CESAD. A isenção será concedida após confirmação das informações prestadas. Da

deliberação sobre a concessão ou não da isenção não cabe recurso. O candidato que apresentar informação falsa responderá por crime na forma da lei.

3.10 O CESAD informará ao aluno sobre a isenção ou não até dia **19 de agosto** de 2013.

3.11 O agendamento do pagamento e seu respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da seleção para cadastro.

3.12 Será automaticamente cancelada a inscrição de seleção do candidato que efetuar o pagamento com cheque sem a devida provisão de fundos ou com outras irregularidades que impossibilitem seu recebimento.

3.13 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.14 Não serão aceitos pagamentos efetuados de maneira diversa da descrita neste Edital.

3.15 No caso de cancelamento da inscrição de seleção para cadastro serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.16 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente autoriza a publicação do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo na internet e ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado.

3.17 Os documentos comprobatórios de escolaridade e outros serão exigidos do candidato no momento de sua convocação, quando serão confrontados com os dados da seleção para cadastro. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital, implicarão a exclusão do candidato do Processo de Seleção para Formação de Cadastro e consequente perda da vaga para a qual foi classificado.

3.18 A inscrição de seleção para cadastro do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.19 O candidato receberá o protocolo de inscrição de seleção para cadastro, devidamente assinado pela Secretaria, o qual deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicação posterior de confirmação de inscrição de seleção para cadastro por parte do CESAD/UFS (**Anexo A**).

3.20 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

IV DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato será realizada em **duas etapas: 1ª Etapa – Prova Escrita e 2ª Etapa - Análise da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional** após a graduação.

- a. **Primeira etapa: Prova escrita de conhecimentos**, de caráter classificatório de 0 a 100 (cem) pontos terá peso 4 (quatro), consistirá de questões de múltipla escolha, de igual valor, **versando sobre conteúdos descritos no Anexo D – Textos Indicados para a Prova Escrita** deste Edital. Nesta etapa serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

- b. **Segunda etapa: Análise da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional após a graduação** de caráter classificatório de 0 a 100 (cem) pontos terá peso 6 (seis). Será eliminado o candidato cuja pontuação não atinja 30 (trinta) pontos, conforme previsto no Anexo B – Formulário de Entrega de Títulos e Documentos.

4.2 A aplicação da **1ª etapa (Prova Escrita)** será realizada no dia **25 de agosto de 2013 (Domingo)** no Campus São Cristóvão da UFS, com início à **9h00min** e com **três horas de duração**.

a) A identificação do prédio e sala de aplicação da prova será divulgada até dia **23 de agosto de 2013** no site do CESAD e afixado na sala CESAD/Pós-Graduação (UFS/Centro de Vivência).

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova.

4.3 Será eliminado automaticamente da seleção o candidato que não comparecer à Prova Escrita.

4.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será afixada na UFS, Centro de Vivência, CESAD/Pós-Graduação e divulgada no site eletrônico www.cesad.ufs.br, a partir do **dia 04 de setembro de 2013**.

- a) O desempenho do candidato será obtido de acordo com média ponderada das duas etapas, ou seja: **(Prova Escrita peso 4) + (Formação Acadêmica e Experiência Profissional após a graduação peso 6) /10**, que resultará na Média final classificatória.
- b) Na ocorrência de desistência ou impedimento legal de candidato melhor classificado, serão convocados os suplentes para preenchimento das vagas, segundo a ordem de classificação.

4.5 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição (19 de julho de 2013) neste Processo de Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741/03);
- b) obtiver maior pontuação no item experiência profissional após a graduação;
- c) for mais idoso (a).

4.6 Sobre o Resultado Final cabe recurso à Coordenação respectiva pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da listagem. O candidato deve comparecer na UFS, Centro de Vivência, CESAD/Pós-Graduação, para preenchimento e assinatura de formulário que será encaminhado ao Coordenador do curso que terá 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

4.7 A documentação dos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou a pessoa formalmente autorizada, no CESAD após transcorridos 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final. Os documentos ficarão no CESAD por 30 dias e após este período serão enviados para a empresa de reciclagem.

V PROCEDIMENTOS GERAIS DA PROVA ESCRITA (1º Etapa)

5.1 Para realização da prova escrita o candidato deverá levar documento original com foto e caneta azul ou preta. O candidato deve comparecer ao local da prova (sala) com 15 minutos de antecedência.

5.2 As portas das salas onde será realizada a Prova Escrita, serão fechadas às 09h15min. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

5.3 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização da prova (caneta esferográfica de tinta preta ou azul), o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identidade (RG) e o Protocolo de Inscrição da Seleção para Cadastro.

- a) São documentos oficiais de identidade necessários para a realização das provas: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.
- b) Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

5.4 Nas salas de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.). O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitar fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à coordenação;
- d) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.5 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

5.6 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do início da prova, devendo entregar aos aplicadores de prova (fiscais) o caderno de prova.

5.7 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

5.8 O candidato que durante a realização da prova escrita incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:

- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar a prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- d) descumprir as instruções contidas na prova ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação da prova;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.

VI DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O **Resultado Preliminar** será publicado através das seguintes listas:

- a) candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação;
- b) candidatos excedentes, por ordem decrescente de pontuação;
- c) candidatos desclassificados, por ordem alfabética.

6.2 A divulgação das listagens será feita no CESAD/Pós-Graduação/UFS, Centro de Vivência, e no site eletrônico www.cesad.ufs.br e www.ufs.br, a partir do **dia 04 de setembro de 2013**.

6.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da listagem.

6.4 O candidato deve comparecer no CESAD/Pós-Graduação/UFS, Centro de Vivência, para preenchimento e assinatura de formulário de requerimento específico do recurso que será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

6.5 A Comissão Examinadora do Processo que terá 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

6.6 Após julgamento dos recursos será publicado o **Resultado Final dos classificados, excedentes**.

VII DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1 Na existência de vagas remanescentes no Curso Gestão Municipal dentro do Programa Nacional de Administração Pública (PNAP) no exercício de 2013, os candidatos excedentes poderão ser convidados, obedecendo a ordem de maior pontuação, a solicitar a permuta para outros cursos e/ou pólo no referido Programa PNAP.

VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Endereços dos 2 (dois) Polos de Apoio Presencial: Polo UAB situado na Av. Rio de Janeiro (Anexo ao Estádio Tozão), cidade de **Japaratuba/SE** e Polo Joaldo Costa Carvalho situado na Rua José Dias Filho, Conjunto Alzira Costa, cidade de **Araúá/SE**, conforme Anexo F – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenadores.

8.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para Cadastro.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico www.cesad.ufs.br.

8.6 Este Edital tem validade de 6 (seis) meses e poderá prorrogado por igual período.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 6 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO

Curso pretendido		
<input type="checkbox"/> Gestão Municipal		Polo: Araújo <input type="checkbox"/> Japaratuba <input type="checkbox"/>
1. Identificação:		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:
Data de Nascimento:	CPF:	
Sexo:	M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
Endereço residencial:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Celular:	Tel fixo:
Instituição em que trabalha:		
Endereço comercial:		
Último título obtido: Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/>		

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencher e entregar na Secretaria CESAD/Pós-graduação no ato da Inscrição.

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo CESAD/Pós-graduação)

Curso pretendido		
<input type="checkbox"/> Gestão Municipal		Polo: Araújo <input type="checkbox"/> Japaratuba <input type="checkbox"/>
1. Identificação do Candidato		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:
Data de Nascimento:	CPF:	
Sexo:	M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
E-mail:	Celular:	Tel. fixo:
Visto recebimento:	Data:	

**ANEXO B FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Curso pretendido () Gestão Municipal		Polo: Araúá () Japaratuba ()
1. Identificação: Nome:		
DOCUMENTOS RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA		
Instrução: preencher os campos de nº de títulos, nº de anos e semestres e anexar os comprovantes.		
TÍTULO	Nº Títulos	Pontos Por título
2 Formação Acadêmica		
2.1 Graduação em Administração		30
2.2 Graduação em outras áreas		20
2.3 Especialização (<i>lato sensu</i>)		10
2.4 Mestrado		35
2.5 Doutorado		40
3 Experiência Profissional após a graduação	Nº de anos ou semestre	Ponto por tempo
3.1 Experiência na* (informar o número de anos)		4 por ano, máximo 40
3.2 Experiência no Magistério Superior - informar o número de semestres		3por semestre, máximo 30
Total – máximo de 100 PONTOS		
Data _____		
Assinatura do Candidato		

*Na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional e/ou Terceiro setor (ONG, OCIP e OS).

OBSERVAÇÃO:

- a) Anexar a documentação comprobatória. Organizar os títulos na sequência 2.1, 2.2.. 3.1 e 3.2.,Será considerada a maior titulação para efeito de pontuação do item 2 – Formação Acadêmica.
- b) As experiências do item 3 deverão ser comprovadas a exemplo de carteira de trabalho ou certidão/declaração especificando o início e o término da experiência, datada e assinada pelo responsável.
- c) A carga horária que trata a Experiência no Magistério Superior deverá terno mínimo 60 horas, para equivaler ao semestre. Não será considerado tempo de experiência concomitante.
- d) A Comissão de Avaliação de Títulos e Experiência poderá, a seu juízo, não considerar documento que não contenha informações necessárias e suficientes para validá-lo como comprovante de título.

ANEXO C MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

C.1 CURSO: GESTÃO MUNICIPAL

ORD	DISCIPLINAS	CH
Módulo Básico		
1	Introdução a Modalidade EaD	30
2	Estado, Governo e Mercado	30
3	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
4	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
5	Políticas Públicas	30
6	Planejamento Estratégico Governamental	30
7	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
8	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA/MÓDULO	240
Módulo Específico		
1	Metodologia Científica	30
2	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
3	Gestão Tributária	30
4	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
5	Gestão Democrática e Participativa	30
6	Gestão Logística	30
7	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
8	Processos Administrativos	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA/MÓDULO	240
*	TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)	30
	TOTAL DO CURSO	510

(*) O TCC deve ser elaborado e apresentado, individualmente.

ANEXO D TEXTOS INDICADOS PARA PROVA ESCRITA

As questões da prova objetiva serão elaboradas a partir dos conteúdos dos textos indicados, cuja cópia eletrônica será disponibilizada no site do CESAD (www.cesad.ufs.br).

Administração Pública

1. BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Dossiê “Empresariado, Economia e Política”. Burocracia Pública e Classes Dirigentes no Brasil. **Revista Sociol. Política**. Curitiba, 28, p.9-30, jun. 2007.
2. DE PAULA, Ana Paula Paes. Administração Pública brasileira entre o gerencialismo e a Gestão Social. **Revista de Administração de Empresas**. Volume 45, Número 1, jan.-mar., 2005.

Educação a Distância

- 3 VIDAL, Eloísa Maia; MAIA, José Everardo Bessa. **Introdução à Educação a Distância**. Fortaleza: Editora RDS, 2010.

ANEXO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
12 a 23/AGO	Candidato: Entregar Ficha de Inscrição e Formulário de Entrega de Títulos e Documento (com comprovantes)
14/AGO	Candidato: Solicitar isenção Taxa de Inscrição
19/AGO	CESAD: Pronunciar-se sobre pedido de isenção
23/AGO	CESAD: Divulgar data e local da Prova Escrita
25/AGO (DOM)	CESAD: Data de realização da Prova Escrita
04/SET	CESAD: Divulgar Resultado Final dos candidatos aprovados para Cadastro (a partir desta data)
05 e 06/SET	Candidato: Período para entrar com recurso sobre o processo
10 e 11/SET	CESAD: Período para a Coordenação emitir parecer sobre o recurso
16/SET	CESAD: Divulgação da Lista de Aprovados para Cadastro (a partir desta data)

**ANEXO F INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E
COORDENADORES**

POLO	ENDEREÇO
Araúá	Polo Joaldo Costa Carvalho Rua José Dias Filho, Conjunto Alzira Costa
Japaratuba	Polo UAB Av. Rio de Janeiro (Anexo ao Estádio Tozão)
CESAD	Universidade Federal de Sergipe Campus São Cristovão–Centro de Vivência, sala CESAD/Pós-Graduação (ao lado do Banco do Brasil)

Comissão Organizadora:

CURSO	COORDENADOR
Gestão Pública	Profª Drª Iracema M. de Aragão Gomes (DAD/UFS)
Gestão Municipal	Profª Ma. Mônica Cristina Machado Rovaris (DAD/UFS)
Gestão em Saúde	Profª Me. José Pedro Pedroso Penteadó (DAD/UFS)